

SIMARSUL - SANEAMENTO DA PENÍNSULA DE SETÚBAL, S.A.

CONCURSO PÚBLICO URGENTE

CONTRATO DE "REABILITAÇÃO DO SISTEMA DE DESINFEÇÃO POR
RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA INSTALADO NA ETAR DO BARREIRO-MOITA"

PROGRAMA DE CONCURSO

012/CPU/2020

FEVEREIRO DE 2020

Artigo 1.º

Objeto

O Concurso destina-se à celebração de um contrato que tem por objeto a reabilitação do Sistema de Desinfeção por Radiação Ultravioleta instalado na ETAR do Barreiro-Moita.

Artigo 2.º

Entidade Adjudicante e decisão de contratar

1. A Entidade Adjudicante é a SIMARSUL – Saneamento da Península de Setúbal, S.A., doravante designada por SIMARSUL, com sede na ETAR da Quinta do Conde, Estrada Nacional 10, Quinta do Conde III, 2975-403 Quinta do Conde, com o número único de matrícula de pessoa coletiva 514385901 e com os seguintes contatos para efeitos do presente procedimento:

- Endereço eletrónico: contratacao.simarsul@adp.pt;
- Telefone: +351 265544000;
- Website oficial: www.simarsul.adp.pt;
- Plataforma Eletrónica de Contratação Pública acinGov, acessível através do sítio eletrónico <http://www.acingov.pt>

2. A decisão de contratar foi tomada por deliberação da Comissão Executiva da SIMARSUL, S.A., no dia 27 de fevereiro de 2020, como consta da respetiva ata.

Artigo 3.º

Consulta e fornecimento das peças do concurso

1. As peças do concurso podem ser consultadas desde a data de publicação do respetivo anúncio no Diário da República, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, encontrando-se patentes na morada da SIMARSUL, indicada no n.º 1 do artigo 2.º do presente programa do concurso, onde podem ser consultadas, nos dias úteis, entre as 09:00h e 17:00h, salvo interrupções normais de expediente, e estando integralmente disponibilizadas na plataforma acinGov.

2. O acesso à referida plataforma eletrónica é gratuito e permite efetuar a consulta e o *download* gratuito das peças do procedimento, bem como apresentar a proposta, mediante indicações constantes na mesma.
3. O processo do concurso é constituído pelas seguintes peças:
 - a) O presente Programa do Concurso que inclui 4 anexos;
 - b) O Caderno de Encargos.

Artigo 4.º

Documentos que constituem as propostas

- I- As propostas devem, nos termos do disposto no artigo 57.º do CCP, ser constituídas pelos seguintes documentos:
 - a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I ao Código dos Contratos Públicos, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho;
 - b) Documentos que, em função do objeto do contrato a celebrar e dos aspetos da sua execução submetidos à concorrência pelo Caderno de Encargos, contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar:
 - i. Proposta de Preço (indicado numericamente e por extenso, prevalecendo, em caso de divergência, o expresso por extenso), que não deve incluir o IVA, conforme **Anexo I** ao presente Programa de Concurso.
 - ii. Lista de Preços Unitários, de acordo com o Modelo de Proposta apresentado no **Anexo II** do presente Programa de Concurso (a não apresentação de valores para a totalidade dos itens indicados no Anexo II implica a exclusão da proposta).
 - c) Documentos exigidos pelo Programa do Concurso Público que contenham os termos ou as condições relativos a aspetos da execução do contrato não submetidos à concorrência pelo Caderno de Encargos, aos quais a entidade adjudicante pretende que o concorrente se vincule:
 - i. Declaração de aceitação da IT001 – Requisitos da Sustentabilidade e Responsabilidade Social para a aquisição de bens e serviços, de acordo com a minuta constante no **Anexo III** ao presente Programa de Concurso;

- ii. Declaração de Responsabilidade Social, elaborada de acordo com a minuta constante no **Anexo IV** ao presente Programa de Concurso;
 - iii. Certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções ou código de acesso à certidão permanente;
 - iv. Outros elementos, redigidos na língua portuguesa, que o Concorrente apresente, por considerar que os mesmos são indispensáveis, e que não estejam em contradição com o estipulado no presente procedimento.
- d) Documento onde o concorrente indique os serviços ou trabalhos que pretende subcontratar, identificando qual ou quais a(s) entidade(s) a subcontratar (aplicável apenas quando o prestador de serviços pretenda recorrer à subcontratação).
- f) Outros documentos necessários e devidos nos termos da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.
- 2- Os documentos que integrem a proposta nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos não podem ser redigidos em língua estrangeira.
- 3- Quando, pela sua natureza ou origem, os documentos das propostas estiverem redigidos em língua estrangeira, os mesmos devem ser acompanhados de tradução devidamente legalizada.
- 4- Caso o concorrente revista a forma de agrupamento, a proposta deve ainda ser constituída por declaração contendo a designação do representante comum do agrupamento e, quando existam, pelos instrumentos de mandato emitidos por cada um dos membros do agrupamento.

Artigo 5.º

Propostas variantes

Não é admissível a apresentação de propostas variantes.

Artigo 6.º

Modo de apresentação das propostas

- 1- Todos os documentos que constituem a proposta devem ser apresentados diretamente na plataforma eletrónica, devendo ser assinados eletronicamente.
- 2- Independentemente do formato ou da forma (“zip”, “rar”, “pdf”, “tif”, etc...) como são apresentados os documentos eletrónicos, o carregamento e a assinatura eletrónica dos documentos (de cada documento

individualmente) devem ser efetuados mediante a utilização de certificado de assinatura eletrónica qualificada, nos termos e de acordo com a Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto, lei esta que regulamenta o disposto no n.º 4, do artigo 62.º do CCP.

- 3- Quando a proposta seja apresentada por um agrupamento concorrente, a assinatura eletrónica da mesma deve ser aposta pelo representante comum dos membros que o integram, caso em que devem ser juntos à declaração os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos seus membros ou, não existindo mandatos, deve ser assinada por todos os seus membros ou respetivos representantes.

Artigo 7.º

Prazo para a apresentação das propostas

As propostas e os documentos que as constituem devem ser apresentados diretamente na plataforma acinGov, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data de envio para publicação do anúncio do procedimento no Diário da República, i.e. até às 17 horas do dia 17 de março de 2020.

Artigo 8.º

Prazo de manutenção das propostas

Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da data do termo do prazo fixado para a sua apresentação.

Artigo 9.º

Critérios de adjudicação e de desempate

- 1- A adjudicação será feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, na modalidade da avaliação do preço enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, nos termos previstos na alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP, aplicável ex vi da alínea b) do artigo 155.º do CCP.
- 2- Em caso de empate, será adjudicada a proposta que apresente o preço unitário mais baixo [€] para a referência “Lamps for UV3000Plus top green” (item III.1 do Anexo II do Programa do Concurso).
- 3- Se, da aplicação do critério definido na alínea anterior, a situação de empate subsistir, o desempate será feito por sorteio realizado na presença de um representante de cada um dos concorrentes.

Artigo 10.º

Notificação da adjudicação e habilitação

- 1- No prazo de 2 (dois) dias a contar da notificação da decisão de adjudicação, o adjudicatário deve apresentar na plataforma acinGov:
 - a) Os documentos de habilitação referidos no n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos;
 - b) Os documentos comprovativos da confirmação dos compromissos assumidos por entidades terceiras, quando aplicável;
 - c) Certificado de inscrição em lista oficial de prestadores de serviços de qualquer Estado signatário do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu que revele a titularidade das habilitações adequadas e necessárias à execução das prestações objeto do contrato a celebrar ou, no caso de não ter ocorrido a publicação de tal lista oficial de prestadores de serviços, certidão do Registo Nacional de Pessoas Coletivas;
 - d) No caso de a adjudicação recair sobre proposta apresentada por agrupamentos, documentos comprovativos da associação dos membros do agrupamento adjudicatário na modalidade referida no artigo 11.º.
- 2- Caso o adjudicatário revista a forma de um agrupamento:
 - a) Os documentos de habilitação previstos na alínea a) do n.º 1 devem ser apresentados por todos os seus membros;
 - b) Os documentos de habilitação previstos na alínea b) do n.º 1 devem ser apresentados por todos os membros do agrupamento cuja atividade careça da sua titularidade.
- 3- Os documentos referidos nos n.ºs 1 e 2 devem ser redigidos em língua portuguesa ou, no caso de não o serem pela sua própria natureza ou origem, são obrigatoriamente acompanhados de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declare a respetiva prevalência sobre os originais.
- 4- Caso se verifique um facto que determina a caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do Código dos Contratos Públicos e esse facto não seja imputável ao adjudicatário, este dispõe de um prazo adicional para a apresentação dos documentos em falta, a conceder em função das razões indicadas, de até 5 (cinco) dias, sob pena de caducidade da adjudicação.

Artigo 11.º

Modalidade jurídica do Agrupamento Adjudicatário

Caso a decisão de adjudicação recaia sobre proposta apresentada por agrupamento concorrente, os respetivos membros, e apenas estes, devem associar-se na modalidade jurídica de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de julho, ou de agrupamento complementar de empresas.

Artigo 12.º

Despesas

Todas as despesas inerentes à celebração do contrato correm por conta do adjudicatário.

Artigo 13.º

Proteção de Dados Pessoais

- 1- Os dados pessoais, que eventualmente constem das propostas e dos respetivos anexos serão analisados pela entidade adjudicante, exclusivamente no âmbito do presente procedimento, no estrito cumprimento das obrigações legais decorrentes do Código dos Contratos Públicos, respeitando as normas legais aplicáveis em matéria de proteção de dados.
- 2- Com a entrega da proposta, os concorrentes assumem a responsabilidade no cumprimento da legislação aplicável à proteção de dados pessoais, designadamente na licitude da obtenção dos dados pessoais e na publicitação dos mesmos na plataforma eletrónica.
- 3- A entidade adjudicante garante que os dados pessoais serão conservados pelo prazo estritamente necessário, tendo em atenção os critérios legais aplicáveis.
- 4- A entidade adjudicante garante igualmente que os concorrentes podem, de forma gratuita, solicitar esclarecimentos adicionais para efeitos de exercício dos seus direitos no âmbito da proteção de dados pessoais, bem como podem apresentar reclamação junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados.
- 5- Todas as comunicações respeitantes a esta matéria deverão ser remetidas para o Encarregado de Proteção de Dados através do seguinte endereço eletrónico dpo.simarsul@adp.pt ou da morada ETAR da Quinta do Conde, sita em Estrada Nacional 10, 2975-403 Quinta do Conde.

ANEXO I

Modelo de Proposta de Preço

F _____ (identificação do concorrente pessoa singular ou do(s) representante(s) legal(ais) do concorrente, se se tratar de pessoa coletiva: nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal _____ [qualidade em que subscreve a declaração - só aplicável se se tratar de pessoas coletivas] de _____ [identificação da sociedade ou do agrupamento concorrente: no caso de sociedade, a firma, o número de identificação fiscal, a sede e o código de acesso à certidão permanente, no caso de agrupamento, as firmas, os números de identificação fiscal, as sedes e os códigos de acesso às certidões permanentes dos respetivos membros], depois de ter tomado conhecimento do objeto do concurso público urgente para celebração do contrato para a “REABILITAÇÃO DO SISTEMA DE DESINFEÇÃO POR RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA INSTALADO NA ETAR DO BARREIRO-MOITA” (012/CPU/2020), a que se refere o anúncio datado de [data da publicação do anúncio em Diário da República], declara(m), sob compromisso de honra, que a sua representada se obriga a executar o objeto do contrato a celebrar, de harmonia com o disposto no Caderno de Encargos, que constitui(em) a aquisição de bens e serviços, nas condições técnicas propostas e pelo preço global máximo de €..... (numericamente e por extenso), a que acresce o Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.

Mais declara(m) que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data ...

Assinatura(s)¹...

¹ Assinatura(s) nos termos dos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º do CCP.

ANEXO II

**Modelo de lista dos preços unitários
(ficheiro em Excel)**

Bem/Serviço a fornecer	Item	Referência do fabricante	Descrição	Quantidade	Unidade	Vi - Valor unitário, sem IVA [€]	Sub-Total [€]
Reabilitação UV3000 PLUS	I.1	914374-008	Plug, UV3+ PDC Module 8	40	un		0,00
	I.2	907624-04F071BK	Hydraulic hose assembly, Retract LS (Black)	20	un		0,00
	I.3	907624-04M150BK	Hydraulic hose assembly, Extend LS (Black)	20	un		0,00
	I.4	907624-04F145BL	Hydraulic hose assembly, Retract RS (Blue)	20	un		0,00
	I.5	907624-04M066BL	Hydraulic hose assembly, Extend RS (Blue)	20	un		0,00
	I.6	316144P	O'Ring	40	un		0,00
	I.7	013199-04F	Colector de pó em borracha, Ligação fêmea	40	un		0,00
	I.8	013200-04M	Colector de pó em borracha, Ligação macho	40	un		0,00
	I.9	013168-04 FNB	Coupling Female	20	un		0,00
	I.10	013169-04MNB	coupling male	20	un		0,00
	I.11	821161P	Valve press relief viton NSF (subst 445044)	10	un		0,00
	I.12	5066	grease food grade	6	un		0,00
	I.13	327027P	Fitting Inter-wiper straight pack of 10	1	un		0,00
	I.14	327066P	Fitting plastic 90° elbow (pack 10uds)	1	un		0,00
	I.15	327122	Seal Kit (for plastic canisters)	322	un		0,00
	I.16	327095P	Plug, rubber wiper filler pak de 10	5	un		0,00
	I.17	907384	Filter Element, 10MICRON	1	un		0,00
	I.18	327096	Injector de pressão para gel	1	un		0,00
	I.19	901507	acticlean gel	8	un		0,00
	I.20	901711-60	Spring Assembly, GAS60LB	4	un		0,00
	I.21	15406	sensor cable kir	2	un		0,00
	I.22	15239	sensor sleeve	2	un		0,00
	I.23	316148	Porca Aperto da Manga	10	un		0,00
	I.24	446022-020	oleo tellus	2	un		0,00
	I.25	657233	siril	2	un		0,00
	I.26		Mão de Obra	1	un		0,00
Reabilitação UV FIT 18AL40	II.1	931066-001	Board P40 for SWIFT&LOGIC	1	un		0,00
	II.2	794447-OGN	lâmpada	18	un		0,00
	II.3	915243	ballast	2	un		0,00
	II.4	002190-215FP	o'ring sleeve seal (pack 4)	20	un		0,00
	II.5	792931P	Sleeve cushioning (vedante) AM/AS/AL	20	un		0,00
	II.6	794432	Wiper Seal, Viton 28 mm Sleeve	36	un		0,00
	II.7	794375	Nut Drive 5/8 ACME 1"	2	un		0,00
	II.8	798123-001	Bushing, FLG 0.375 ID 0.5LG	2	un		0,00
	II.9	795819	Spring, 7/8" OD 1.19LG	1	un		0,00
	II.10	13207	cotter pin	1	un		0,00
	II.11	12003	washer	2	un		0,00
	II.12	794455	kit bearing housing	1	un		0,00
	II.13	793024	quartz sleeve	2	un		0,00
	II.14	657233	siril	1	un		0,00
	II.15		Mão de Obra	1	un		0,00
Peças de Reserva	III.1	794447-OGN	Lamps for UV3000Plus top green	75	un		0,00
	III.2	316136	Manga em Quartzo for UV3000Plus	75	un		0,00
	III.3	794447-ORD	Lamps for UV3000Plus top RED INCLINADO (UV FIT 18AL40)	18	un		0,00
	III.4	316136	Manga em Quartzo for UV FIT 18AL40	18	un		0,00
Manutenção UV3000 Plus e UV FIT 18AL40	IV.1		Manutenção Preventiva (Intervenção Mensal, realizada por uma equipa constituída por 1 técnico especializado e por 1 técnico ajudante e com uma duração máxima de 3 dias úteis, entre as 9 e as 18 horas, incluindo deslocação)	6	dias		0,00
	IV.2		Manutenção Corretiva (Valor hora, realizada por 1 técnico especializado, nos dias úteis, entre as 9 e as 18 horas, incluindo deslocação)	30	h		0,00
PGI - Preço Global máximo da Proposta i, sem IVA [€] (para 12 meses)							0,00

ANEXO III

Declaração de aceitação da IT001 – Requisitos da Sustentabilidade e Responsabilidade Social para a aquisição de bens e serviços

IT001 - Requisitos da Sustentabilidade e Responsabilidade Social para a aquisição de bens e serviços

Declaração

Eu, abaixo assinado, _____, portador do Cartão de Cidadã/ Bilhete de Identidade n.º _____, emitido em _____, pelo Arquivo de Identificação de _____, declaro ter tomado conhecimento e compreendido todos os requisitos do sistema de sustentabilidade e responsabilidade social para a minimização do impacto ambiental e riscos de segurança associado às atividades executadas na SIMARSUL S.A.

Mais declaro que me comprometo a cumprir com todos os procedimentos de ambiente, qualidade, segurança, responsabilidade social e energia que me forem transmitidos pela SIMARSUL, S.A. (incluindo IT001 Edição 00), sendo que, o seu não cumprimento, eximirá a SIMARSUL, S.A. de qualquer responsabilidade.

Declaro ainda garantir a confidencialidade quanto à informação e elementos de que, venha a ter conhecimento, obrigando-me expressamente a utilizar a informação confidencial a que tenha acesso, única e exclusivamente para efeitos e no âmbito da “REABILITAÇÃO DO SISTEMA DE DESINFEÇÃO POR RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA INSTALADO NA ETAR DO BARREIRO-MOITA” (012/CPU/2020), da SIMARSUL, S.A.

Quinta do Conde, ____ de _____ de _____

Nome: _____

Assinatura: _____

ANEXO IV

Declaração de compromisso com os requisitos da responsabilidade social

(Empresa), com sede na (morada), contribuinte n.º (.....), representada por (cargo e nome), declara que no âmbito da sua atividade e em cumprimento da legislação nacional:

- a) Não utiliza qualquer forma de trabalho infantil;
- b) Não utiliza qualquer forma de trabalho forçado;
- c) Proporciona um ambiente de trabalho seguro e saudável e toma as medidas adequadas para prevenir acidentes, incidentes e danos à saúde dos seus trabalhadores;
- d) Não coloca qualquer objeção à associação dos trabalhadores, a sindicatos ou à possibilidade de associação coletiva;
- e) Não realiza qualquer tipo de discriminação, direta ou indireta, baseada na ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical, bem como não interferir no exercício dos direitos, que lhe estão associados. Deve ser observada a proporcionalidade entre esta prática e o exercício da atividade profissional;
- f) Não permite comportamentos que se revistam de carácter coercivo, ameaçador, abusivo ou exploratório;
- g) Não realiza qualquer tipo de punição corporal, mental ou coerção física ou verbal;
- h) Cumpre com as leis aplicáveis sobre o horário de trabalho e cumpre o pagamento de horas extraordinárias;
- i) Assegura que a composição dos salários e benefícios seja detalhada e clara para os trabalhadores;
- j) Compromete-se a colaborar nas atividades de monitorização que a SIMARSUL venha a promover, no âmbito do seu sistema de responsabilidade empresarial, junto da (empresa);
- k) Promoverá as ações de reabilitação e ações corretivas para tratar quaisquer não conformidades que coloquem em causa os requisitos da norma SA 8000, identificadas no âmbito da monitorização referida no ponto j);
- l) Informar a SIMARSUL de quais são os fornecedores ou subcontratados que estão a prestar serviço ou fornecer qualquer material ou equipamento, no âmbito do Contrato de (tipo);
- m) Informar os seus fornecedores e subcontratados do conteúdo desta declaração.

Mais declara, a veracidade dos elementos acima descritos, subscritos por esta empresa.

(Localidade), (dia) de (mês) de 2020

Assinaturas